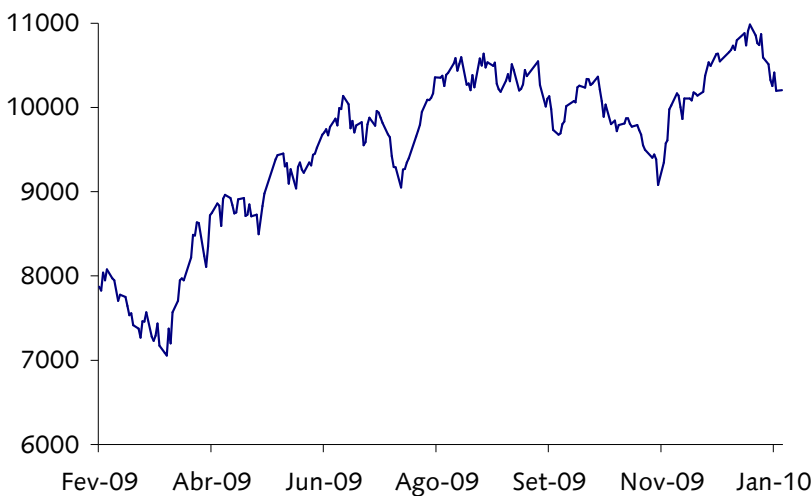
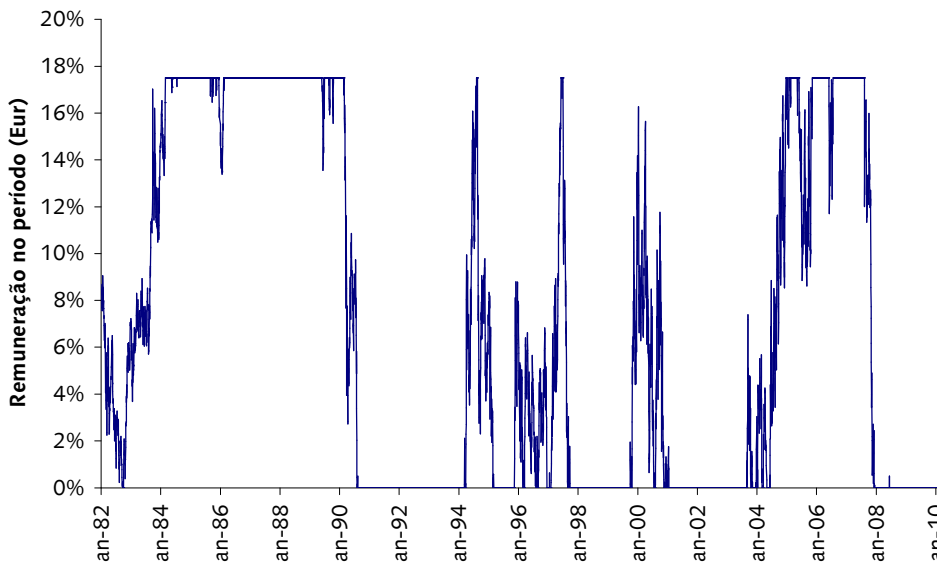


**Prospecto Informativo**  
**Invest Japão 2012 (Ser. 10/1)**

Fevereiro de 2010

Designação:	Invest Japão 2012 (Ser. 10/1).
Classificação:	Produto financeiro complexo.
Caracterização do Produto:	O produto "Invest Japão 2012 (Ser. 10/1)" é um depósito indexado a vinte e quatro meses, com capital garantido e remuneração variável indexada ao índice Nikkei-225. No vencimento do produto, a remuneração variável corresponderá a 50% da valorização do índice Nikkei-225, com uma rendibilidade máxima de 17.5% (8.62% TANB).
Garantia de Capital:	O produto garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente investido.
Garantia de Remuneração:	Não existe remuneração mínima garantida.
Factores de Risco:	<p>Risco de Mercado A remuneração do investimento depende da evolução do índice Nikkei-225.</p> <p>Risco Cambial Não aplicável.</p> <p>Risco de Taxa de Juro Não aplicável.</p> <p>Risco de Crédito O produto está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest. SA. Porém, encontra-se ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos.</p> <p>Riscos Gerais O valor do produto pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros.</p> <p>A remuneração variável pode ser nula, conforme descrito em "Remuneração".</p>
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	<p><b>Nikkei-225 Index</b> Índice calculado pela Nihon Keizai Simbun, Inc., constituído pelas 225 maiores empresas do Japão (ticker da Bloomberg: NKY &lt;Index&gt;). É o principal índice da Bolsa de Valores de Tóquio.</p> <p>Para mais informações: <a href="http://www.nni.nikkei.co.jp/e/cf/fr/market/nikkeiindex.cfm">http://www.nni.nikkei.co.jp/e/cf/fr/market/nikkeiindex.cfm</a></p>

	<p>Rendibilidade do índice Nikkei-225, em 1-Fev-10, em JPY:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Desde 31-Dez-09: -3.2%</li> <li>. Últimos doze meses: 29.6%</li> <li>. Últimos três anos: -41.8%</li> <li>. Últimos cinco anos: -10.4%</li> </ul> <p>Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 27.6%</p> <p>O gráfico seguinte ilustra a evolução, nos últimos 12 meses, da cotação de fecho diária do Instrumento Subjacente (Nikkei-225), não existindo quaisquer encargos a considerar. O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.</p> 
<b>Perfil de cliente recomendado:</b>	<p>O produto é dirigido a investidores com perfil de risco conservador e sem necessidades de liquidez a vinte e quatro meses, que procurem rentabilizar os seus investimentos através da exposição à evolução do índice Nikkei-225.</p>
<b>Condições de Acesso:</b>	<p>Investimento mínimo adiante explicitado.</p>
<b>Modalidade:</b>	<p>Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.</p>
<b>Prazo:</b>	<p>24 meses, com início em 26 de Fevereiro de 2010 e vencimento em 27 de Fevereiro de 2012.</p>
<b>Mobilização antecipada:</b>	<p>Não é possível a mobilização antecipada.</p>
<b>Renovação:</b>	<p>Não estão previstas renovações automáticas.</p>
<b>Moeda:</b>	<p>EUR</p>
<b>Montante:</b>	<p>Mínimo de EUR 1.000</p>

Remuneração:	<p>A remuneração é variável (RV) e apurada, no vencimento, pelas seguintes condições:</p> $RV = 50\% \times \text{Mínimo} \left[ 35\%; \text{Máximo} \left( 0\%; \frac{\text{Cotação}_{\text{final}} - \text{Cotação}_{\text{inicial}}}{\text{Cotação}_{\text{inicial}}} \right) \right]$ <p>Sendo,</p> <p><math>\text{Cotação}_{\text{inicial}}</math> – cotação de fecho do Instrumento Subjacente no dia útil anterior à Data de Início do produto.</p> <p><math>\text{Cotação}_{\text{final}}</math> – cotação de fecho do Instrumento Subjacente no dia útil anterior à Data de Reembolso do produto.</p> <p>A remuneração pode ser nula no caso de, no vencimento, a <math>\text{Cotação}_{\text{inicial}}</math> ser igual ou inferior à <math>\text{Cotação}_{\text{final}}</math> do Instrumento Subjacente.</p> <p>Não será efectuada qualquer conversão cambial das cotações de fecho do Instrumento Subjacente, que estão denominadas numa moeda diferente (JPY) da moeda do presente produto (EUR).</p> <p>Evolução histórica da remuneração do produto, simulada com base na cotação de fecho do Instrumento Subjacente. O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.</p>  <p>Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção do activo financeiro subjacente, ou dos elementos que o constitui, bem como alterações na sua forma de cálculo, e caso a Entidade Depositária (Banco Invest, SA) as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração, a Entidade Depositária fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.</p>
--------------	--

	<p>Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Entidade Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do produto.</p> <p>Por dia útil entende-se qualquer dia em que o sistema TARGET (Sistema de Transferências Automáticas Transnacionais de Liquidação pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado, os bancos estejam abertos em Londres, as bolsas ou mercados relativos ao activo financeiro subjacente estejam abertos, e em que o respectivo sponsor publique cotação de fecho oficial para o activo financeiro subjacente.</p>
Regime Fiscal:	<p>A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas Singulares Residentes: taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;</p> <p>b) Pessoas Colectivas Residentes: taxa de 20%, com natureza de pagamento por conta;</p> <p>c) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: taxa de 20%, a título definitivo, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.</p> <p>Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições:	Não se aplica.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.bportugal.pt/">http://www.fgd.bportugal.pt/</a>.</p>
Entidade depositária:	<p>Banco Invest, SA Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84 Site: <a href="http://www.bancoinvest.pt">www.bancoinvest.pt</a></p>
Validade das condições:	O presente documento foi elaborado em 2 de Fevereiro de 2010 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Reembolso.